

Contrato Contract	<input type="radio"/> Novo New	<input type="radio"/> Alteração Amendment
-----------------------------	--	---

VALORNET PARTICULAR - CONTRATO DE ADESÃO / VALORNET - MEMBERSHIP CONTRACT

A PREENCHER PELO BANCO VALOR/ TO BE FILLED IN BY BANCO VALOR

Nome Gestor Account Manager			
Balcão Gestor Branch Manager	Nome Balcão / Branch Name	Telefone Phone	Ext.
Código / Code			

IDENTIFICAÇÃO / PERSONAL INFORMATION

A preencher pelo Cliente

Nº Cliente Client No	Documento Identificação B. Identidade <input type="radio"/> Passaporte <input type="radio"/> Outro <input type="radio"/> Identification Document Identity Card Passport Other		
Nome Name	Qual?	Nº No	Data de Nascimento Birth Date
NIF Tax ID No			
Nacionalidade Nationality			
Morada Address			
Telefone Phone	Indicativo País / Country Code	Número / Number	
E-mail			
Profissão Occupation	Entidade patronal Employer		

ASSINATURA DO CLIENTE / CLIENT SIGNATURE

.....
Assinatura Conforme Documento de Identificação
 Signature as Identification Document

ESTE ESPAÇO É PARA TRATAMENTO DO BANCO / THIS AREA IS TO BE FILLED IN BY THE BANK

Nº Contrato Contract Number			
Nº Colaborador Employee No	Data Date	Nº Colaborador Employee No	Data Date
Recebido / Conferido Received / Checked.....		Autorizado Authorized.....	
Carimbo, Assinatura / Stamp, Signature		Carimbo, Assinatura / Stamp, Signature	

VALORNET PARTICULAR - CONTRATO DE ADESÃO (CONDIÇÕES GERAIS)

Entre o Banco Valor S.A., contribuinte fiscal n.º 5417123021, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Luanda, 2.ª Secção do Guiché Único da Empresa, sob o n.º 346-11, com sede em Luanda, no Município e Bairro do Talatona, Rua do Centro de Convenções de Talatona, Via S8, GU05, Condomínio Cidade Financeira, Bloco 9/10, 1.º Andar, adiante designado por "Banco" ou "BVB" e o Cliente Titular das contas identificadas neste contrato, adiante designado abreviadamente por "Cliente", é celebrado o presente Contrato, que se rege pelos termos e condições seguintes e subsidiariamente, pelas Condições Gerais de Abertura de Conta:

1. Definições

Senha ou Password – Elemento de segurança personalizada, automaticamente gerado pelo Banco, que serve para autenticar o utilizador. É um conjunto de dígitos utilizado no processo de verificação de identidade de um utilizador, único, secreto e intransmissível, que deverá ser alterado pelo Cliente.

Chave de Confirmação – Elemento de segurança personalizado, automaticamente gerado pelo banco, que serve para autenticar as operações feitas através do serviço ValorNet. É um conjunto de dígitos alfanuméricos utilizado no processo de verificação das operações de um utilizador, único, secreto e intransmissível, que deverá ser alterado pelo cliente.

Utilizador – Pessoa (s) autorizada (s) a efectuar operações disponibilizadas pelo serviço internet banking mediante autorização e dentro dos limites conferido pelo Cliente no Formulário de Adesão do Serviço Internet Banking.

2. Objecto

2.1 O Serviço Internet Banking – ValorNet - consiste na faculdade conferida ao Cliente de efectuar consultas e operações bancárias remotamente, através da rede de internet, relativamente a contas de depósito de dinheiro, sem necessidade de se deslocar aos balcões do BVB e sem restrições de horário de atendimento, até aos limites máximos diários de movimentação a débito vigentes, fixados pelo BVB.

2.2 Salvo disposição em contrário do Cliente, a prestação de serviço Internet Banking abrange todas as contas já constituídas ou a constituir.

3. Consultas e Operações

O serviço Internet Banking permite ao Cliente realizar, relativamente às contas de depósito de dinheiro de que seja titular e nele estejam incluídas, os seguintes tipos de consulta e operações:

- a. Consulta de saldos e movimentos de contas a prazo e à ordem;
- b. Requisição de cheques;
- c. Operações de pagamento, incluindo transferências bancárias nacionais e pagamentos e débitos directos de facturas e pagamento de impostos;
- d. Consulta de contratos de abertura de crédito;
- e. Consulta de saldos de cartões de débito.

4. Utilização e Funcionamento do Serviço

4.1 O acesso ao serviço Internet Banking, independentemente de outras regras que possam ser definidas no futuro, processar-se-á através de elementos de identificação estritamente pessoais e intransmissíveis.

4.2 O Banco obriga-se a realizar, dentro dos limites dos recursos existentes na Conta do Cliente, dentro inclusive dos limites de transacção fixados pelo Banco para determinado tipo de operação, as ordens dadas pelo Cliente através do Internet Banking.

4.3 Qualquer pedido de informação ou transmissão de instruções, mediante a utilização da Senha ou Password, será assumido pelo Banco como efectuado pelo Cliente, não lhe sendo exigível verificar a legitimidade do utilizador e do código pessoal de acesso.

4.3 As ordens serão processadas no próprio dia, se recebidas dentro do período de processamento interno do Banco ou, no dia útil seguinte, no caso de transacções ordenadas depois deste horários ou em dias bancários não úteis.

4.3 O Banco não garante o permanente funcionamento do serviço ValorNet, pelo que não poderá ser responsabilizado pela sua eventual não utilização por parte do Cliente.

4.4 Qualquer ordem regularmente transmitida é irrevogável.

4.5 Havendo justo motivo, o Banco poderá, a qualquer momento, suspender, cancelar, total ou parcialmente, o Serviço ValorNet e alterar as condições técnicas do seu funcionamento ou da lista de serviços, consultas e operações bancárias que podem ser realizadas por seu intermédio.

4.6 O Banco poderá, sempre que julgue necessário, solicitar outros sistemas de controlo e confirmação consoante das operações, mediante confirmação por carta, email ou fax.

4.7 O Cliente obriga-se a garantir a segurança dos elementos de segurança personalizada, bem como a sua utilização ser estritamente pessoal, designadamente:

- a. Não permitir a sua utilização por terceiros, ainda que seu procurador ou mandatário;
- b. Não revelar nem, por qualquer outra forma, torna-lo acessíveis ao conhecimento de terceiros;
- c. Memorizar os elementos de segurança e abster-se de os registar, quer directa quer indirectamente, quer por qualquer forma ou meio que sejam inteligíveis por terceiros.

4.8 Salvo circunstâncias alheias à vontade do Banco, as operações efectuadas através do Serviço ValorNet serão registadas na conta ou contas do Cliente.

5. Responsabilidades

- 5.1 O Banco não se responsabiliza pela má utilização, utilização indevida ou extravio da Senha ou Password, e da chave de confirmação.
- 5.2 O Banco não se responsabiliza pelos prejuízos decorrentes de erros de transmissão, interferências, desconexões ou outras imprecisões de natureza técnica que tenham ocorrido no âmbito do contacto do Cliente com as formas de acesso ao ValorNet.

6. Dados pessoais

- 6.1 O Titular autoriza o Banco a manter um registo digital dos códigos do Cliente e das instruções por si fornecidas, incluindo as conversações telefónicas mantidas no âmbito de canais telefónicos especializados, destinado quer ao esclarecimento de dúvidas, quer a ser apresentado a juízo em caso de litígio.
- 6.2 O Titular obriga-se a informar o Banco em caso de alteração dos dados pessoais, correcção, aditamento ou supressão, mediante comunicação por escrito dirigida ao Banco.

7. Taxas e encargos

- 7.1 Por cada operação realizada através dos serviços ValorNet, o Cliente pagará uma taxa a determinar em função do tipo de operação.
- 7.2 As taxas aplicadas na utilização dos serviços de Internet Banking estão especificadas no respectivo preço do Banco.

8. Rescisão

O presente contrato pode ser livremente denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito.

9. Alterações

O Banco comunicará ao Titular as alterações que pretender efectuar ao presente contrato, com um pré – aviso de 45 dias.

10. Força Maior

- 10.1 Entende-se por Força Maior, incluindo pirataria de Internet, as falhas técnica, problemas de sistema ou actividade ilegal relacionada com os serviços telefónicos.
- 10.2 Em caso de Força Maior suspende-se a utilização por parte do Cliente do serviço de Internet Banking, enquanto durar o incidente constitutivo de força maior.
- 10.3 No caso do incidente de Força Maior durar mais de 30 dias, qualquer uma das partes está habilitada a denunciar o presente contrato.

11. Disposições Gerais

As questões emergentes da interpretação ou aplicação das presentes Condições Gerais serão reguladas pela Lei Angolana, e dirimidas no Foro do Tribunal de Luanda. Aceito as presentes Condições Gerais, estando plenamente ciente do seu conteúdo, bem como das consequências resultantes da sua adesão.

Aos ____ de ____ de ____

(Assinatura legível, conforme documento de identificação)